



Prefeitura Municipal de Quartel Geral - MG

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2025 - 2028

Prefeitura Municipal
FLS Nº _____
Quartel Geral

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/2025.

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Hipólito Pinto 240, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por Marcos Antônio Lino, CPF: 032.954.446-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, CLEITON DE OLIVEIRA SILVA 109.398.386-80 - CNPJ: 24.068.885/0001-29 representada pelo senhor Cleiton de Oliveira Silva - CPF: 109.398.386-80 denominado **CONTRATADO**, pertencente ao PRC nº 379/2025, inexigibilidade de nº 48/2025, a qual rege o presente instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

PRIMEIRA (OBJETO) - Contratação de show regional do cantor: Cleiton Oliveira para evento municipal "Feira Arte Viva" para edição especial IPTU PREMIADO 2025 e em comemoração aos 72 anos de Emancipação de Quartel Geral, evento que acontecerá no dia 12 de dezembro de 2025,

SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado conforme ETP, (estudo técnico preliminar), e, documento de formalização da demanda) - DFD;

TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) - Dá-se a este contrato o valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em parcela única;

PARÁGRAFO ÚNICO. O pagamento a CONTRATADA será realizado após o primeiro dia útil a contar da data de realização da apresentação, (show artístico)

QUARTA (DO PRAZO) - O prazo da vigência do contrato será até 31/12/2025, sendo que o show deverá ser realizado no dia 12/12/2025, a partir das 19:00 hs na Quadra nova, em Quartel Geral/MG.

QUINTA (DA DESPESA) - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária específica prevista para o exercício de 2025:
02.13.001.13.392.00134.2.055.3.3.90.39.00

SEXTA (DA GARANTIA) - o serviço a ser prestado no tocante a apresentação deverá ter as garantias previstas no CDC ante a sua aplicabilidade no tocante ao setor artístico.

SÉTIMA (DA FISCALIZAÇÃO) - Cabe ao CONTRATANTE, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do CONTRATADO cujo fiscal do contrato é a secretaria municipal de cultura devendo ser observadas as diretrizes contidas no art. 115, e ss. da lei federal 14.133/2021.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Quartel Geral - MG

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2025 - 2028

OITAVA (DAS PENALIDADES) - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

NONA (DA RECISÃO) - O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no **art. 155, incisos I a XII, da Lei nº 14.133/2021**, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

DÉCIMA (DOS DIREITOS DO CONTRATANTE) - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 89 § 2º da Lei nº 14.133/2021, que exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

DECIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA- DAS DESPESAS- Constituirá encargo exclusivo do CONTRATADO o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DECIMA TERCEIRA (FORO) - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Dores do Indaiá/MG, ficando excluído qualquer outro.

Quartel Geral, 09/12/2025

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

Cleiton de Oliveira Silva
CLEITON DE OLIVEIRA SILVA 109.398.386-80

CNPJ: 24.068.885/0001-29

REPRESENTADO PELO SENHOR:

CLEITON DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 109.398.386-80

TESTEMUNHAS:

CONTRATADO

Dampar
CPF: 079.698.456-57

CPF: